

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	1 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)						
NOME/RAZÃO SOCIAL				CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES				01023061	47.826.763/0001-50	
ENDEREÇO				CEP	BAIRRO	
RUA SAO PAULO, 57				15940-000	CENTRO	
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL	
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR	

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)						
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.						

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00001	VW - VOLKSWAGEN / VW SAVEIRO 1.6 MI/ 1.6 MI	2011 2012	005094-6	2	DMN-6277	9BWK05U4CP155375	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14C 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)			
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	300,43	3.979,50			
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	98,99	0,00			
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	66,00	0,00			
	APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	53,80	0,00			
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	10.000,00	28,96	0,00			

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO									
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:				
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag:		CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99						
Prêmio Total:	21.269,99									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	2 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00002	GM - CHEVROLET / GM CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC	2013 2014	004360-5	5	FIL-5384	8AGSU19F0ER158605	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 10 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		143,90	3.979,50		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		47,43	0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		31,62	0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00		25,77	0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	10.000,00		13,88	0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	3 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR		CÓD. SUSEP		CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452		0101259
				TELEFONE
				45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00003	GM - CHEVROLET / GM MONTANA LS 1.4	2013 2014	004370-2	2	DMN-6290	9BGCA80X0EB185247	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14A 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		128,11		3.979,50	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		42,21		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		28,14		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00		22,94		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	10.000,00		12,35		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	4 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES		01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57		15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00004	O4 / O400 RSE DIES.	1997 1997	999999-9	51	CBS-8233	9BM664231VC085856	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	484,90			12.944,49	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	159,79			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	106,52			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	86,84			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	46,76			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	5 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)							
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.							

ITEM	MARCA/TIPO	ANO	FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00005	O4 / O400 RSE DIES.	1997	1997	999999-9	51	CBS-7992	9BM664231VC085768	Particular
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO			
	01	62	01	15 / 02	Valor de Mercado			
	COBERTURAS			LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E			Valor de Mercado	484,89	12.944,49		
	RCF - DANOS MATERIAIS			100.000,00	159,79	0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS			100.000,00	106,52	0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL			5.000,00	86,84	0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE			5.000,00	46,76	0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	6 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)						
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.						

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00006	L1 / L1318	1990 1990	999999-9	46	BWP-0824	9BM384088LB872523	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	484,90			4.829,90	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	159,79			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	106,52			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	86,84			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	46,76			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	7 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00007	O3 / O371 R DIES.	1987 1987	999999-9	45	BXH-7918	9BM364207HC057443	Particular
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO		
	01	62	01	15 / 02	Valor de Mercado		
	COBERTURAS		LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E		Valor de Mercado	484,89	4.829,90		
	RCF - DANOS MATERIAIS		100.000,00	159,79	0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS		100.000,00	106,52	0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL		5.000,00	86,84	0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE		5.000,00	46,76	0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido:	21.269,99
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	21.269,99
Juros (%):	0.00%
Nº de Parcelas:	1



Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:					
Banco DC/CC:				Ag:		CC:			
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	
1	28/03/2018	21.269,99							

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	8 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00008	MA / MA 7.5 DIES.	2000 2000	999999-9	32	BNZ-1421	9BYC21K1SYC000061	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		484,89		7.109,65	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		159,79		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		106,52		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		86,84		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		46,76		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	9 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)						
NOME/RAZÃO SOCIAL				CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES				01023061	47.826.763/0001-50	
ENDEREÇO				CEP	BAIRRO	
RUA SAO PAULO, 57				15940-000	CENTRO	
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL	
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR	

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)						
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.						

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00009	VO / VOLKSBUS 15.190 EOD 4.7 MWM 4.12 TCE DIE	2010 2011	999999-9	59	DMN-6274	9532882W3BR120497	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO						
	01 62 01 15 / 02						
	Valor de Mercado						
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	556,12			17.303,70	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	183,26			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	122,18			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	99,59			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	53,62			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	10 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)						
NOME/RAZÃO SOCIAL				CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES				01023061	47.826.763/0001-50	
ENDEREÇO				CEP	BAIRRO	
RUA SAO PAULO, 57				15940-000	CENTRO	
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL	
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR	

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)							
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.							

ITEM	MARCA/TIPO	ANO	FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00010	MARCOPOLO / MR VOLARE EXECUTIVO A6/V6	2005	2006	508001-0	23	DJP-3010	93PB37D2M6C017051	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO						
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado						
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		484,89		9.375,04		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		159,79		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		106,52		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		86,84		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		46,76		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	11 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00011	LO / LO812/LO915 DIES.	2009 2010	999999-9	31	DJM-1203	9BM688272AB675241	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	485,03		15.094,57		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	159,83		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	106,55		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	86,86		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	46,77		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	12 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00012	CI / CITY CLASS 70C17/70C17 HD 3.0 TURBO DIES	2012 2013	999999-9	22	DJM-2033	93ZL70C01D8442224	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	484,90		10.584,81		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	159,79		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	106,52		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	86,84		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	46,76		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	13 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00013	MARCOPOLO / MR VOLARE FRETAMENTO V6L	2014 2014	508045-2	16	FOE-5721	93PB75M1MEC051466	
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					Particular
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	596,53			18.561,48	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	196,59			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	131,06			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	106,83			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	57,52			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	14 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)						
NOME/RAZÃO SOCIAL				CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES				01023061	47.826.763/0001-50	
ENDEREÇO				CEP	BAIRRO	
RUA SAO PAULO, 57				15940-000	CENTRO	
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL	
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR	

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)						
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.						

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00014	MARCOPOLO / MR VOLARE FRETAMENTO V6L	2014 2014	508045-2	16	FOE-5745	93PB75M1MEC051467	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)			
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	596,53	18.561,48			
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	196,59	0,00			
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	131,06	0,00			
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	106,83	0,00			
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	57,52	0,00			

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	15 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR			CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI			100121452	0101259
				TELEFONE
				45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00015	MARCOPOLO / MR VOLARE FRETAMENTO V6L	2014 2014	508045-2	16	FOE-5746	93PB75M1MEC051446	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		596,54		18.561,48	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		196,59		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		131,06		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		106,83		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		57,52		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99						
Prêmio Total:	21.269,99									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									
		Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	16 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)						
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.						

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00016	MARCOPOLO / MR VOLARE FRETAMENTO V6L	2014 2014	508045-2	16	FOE-5747	93PB75M1MEC051445	
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					Particular
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		596,53		18.561,48	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		196,59		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		131,06		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		106,83		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		57,52		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	17 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)						
Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.						

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00017	MARCOPOLO / MR VOLARE LOTACAO E ESCOLAR	2002 2002	508002-9	24	CDV-2664	93PB02A2M2C006298	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO						
	01 62 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	484,89			6.430,42	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	159,79			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	106,52			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	86,84			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	46,76			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	18 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00018	PEUGEOT / PT BOXER 2.3 MINIBUS 15/16L TB	2015 2016	024166-0	15	FCQ-6342	936ZBWMMBG2153856	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
01	17 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		361,73	12.442,52		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		119,21	0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		79,47	0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		64,78	0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		34,87	0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	19 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00019	PEUGEOT / PT BOXER 2.3 MINIBUS 15/16L TB	2015 2016	024166-0	15	FEE-9437	936ZBWMMBG2153809	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
01	17 01 15 / 02	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		361,73		12.442,52	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		119,21		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		79,47		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		64,78		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		34,87		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	20 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00020	VW - VOLKSWAGEN / VW KOMBI STANDARD 1.4	2013 2014	005238-8	9	DMN-6284	9BWMF07X6EP015139	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14B 01 10 / 01	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	155,98		4.830,00		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,40		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	34,26		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	27,92		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	15,03		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido:	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento:	Banco DC/CC:
Custo de Apólice:	Banco Cobrador:
IOF:	Ag:
Prêmio Total:	CC:
Juros (%):	Parc. Venc. Valor Parc. Venc. Valor Parc. Venc. Valor
Nº de Parcelas:	1 28/03/2018 21.269,99



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	21 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00021	VW - VOLKSWAGEN / VW KOMBI STANDARD 1.4	2013 2014	005238-8	9	DMN-6282	9BWMF07X2EP015199	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14B 01 10 / 01	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	155,99		4.830,00		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,40		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	34,26		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	27,92		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	15,03		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	22 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00022	VW - VOLKSWAGEN / VW KOMBI STANDARD 1.4	2013 2014	005238-8	9	DMN-6283	9BWMF07X3EP015146	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14B 01 10 / 01	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	155,98		4.830,00		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,40		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	34,26		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	27,92		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	15,03		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	23 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00023	VW - VOLKSWAGEN / VW KOMBI STANDARD 1.4	2013 2014	005238-8	9	DMN-6285	9BWMF07X8EP015143	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14B 01 10 / 01	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	155,99		4.830,00		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,40		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	34,26		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	27,92		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	15,03		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	24 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00024	VW - VOLKSWAGEN / VW KOMBI STANDARD 1.4	2013 2014	005238-8	9	DMN-6286	9BWMF07X7EP015053	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 14B 01 10 / 01	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)		
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	155,98		4.830,00		
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,40		0,00		
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	34,26		0,00		
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	27,92		0,00		
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	15,03		0,00		

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco DC/CC:
Custo de Apólice: 0,00	Banco Cobrador:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 21.269,99	CC:
Juros (%): 0.00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	25 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00025	NAVISTAR / NR DURASTAR 4400 6X4 2P (DIESEL)	2014 2014	510015-1	3	FTN-8698	978MSTBT0ER037200	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 42 01 00 / 00	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		880,00		20.250,97	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		122,22		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		98,22		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		0,44		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		1,03		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	26 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES	01023061	47.826.763/0001-50
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57	15940-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
FERNANDO PRESTES	SP	16-32584000
		EMAIL
		LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI	100121452	0101259	45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00026	VOLKSWAGEN / VW 13-180/13-180 E WORKER 2P	2002 2002	515070-1	3	BNZ-1425	9BWB72S12R221452	Particular
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO		
	01	42	01	00 / 00	Valor de Mercado		
	COBERTURAS			LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E			Valor de Mercado	670,00	12.565,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS			100.000,00	122,22	0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS			100.000,00	85,20	0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL			5.000,00	0,44	0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE			5.000,00	1,03	0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido:	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento:	Banco DC/CC:
Custo de Apólice:	Banco Cobrador:
IOF:	Ag:
Prêmio Total:	CC:
Juros (%):	
Nº de Parcelas:	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	27 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR				
CORRETOR		CÓD. SUSEP		CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452		0101259
				TELEFONE
				45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00027	IVECO / IV TECTOR 170E22 ATTACK 4X2 2P (DIES.)	2013 2013	506087-7	3	DMN-6287	93ZA1RGH0D8923903	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO	Valor de Mercado					
01	42 01 00 / 00						
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)			
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	590,69	12.565,00			
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	122,22	0,00			
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	85,22	0,00			
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	0,44	0,00			
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	1,03	0,00			

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99						
Prêmio Total:	21.269,99									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									
		Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	28 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00028	IVECO / IV TECTOR 170E22 ATTACK 4X2 2P (DIES.)	2013 2013	506087-7	3	DMN-6288	93ZA1RGH0D8923858	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO						
	01 42 01 00 / 00						
	Valor de Mercado						
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	580,69			12.565,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	132,22			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	85,22			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	0,44			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	1,03			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99						
Prêmio Total:	21.269,99									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055559	000000	0049875	0054037	00029	29 de 29

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 06/02/2018 até às 24 horas do dia 06/02/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA		CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES			01023061		47.826.763/0001-50
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO
RUA SAO PAULO, 57			15940-000		CENTRO
CIDADE			UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FERNANDO PRESTES			SP	16-32584000	LICITACAO@FERNANDOPRESTES.SP.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR			
CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. CIA
MOREIRA JUNIOR CORR. SEGS. EIRELI		100121452	0101259
			TELEFONE
			45879845

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI
00029	CITROEN / CN AIRCROSS FEEL 1.6 FLEX 16V 5P	2016 2017	011165-1	5	FKC-7927	935SUNFN1HB519837
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO				USO
	01 10 01 00 / 00	Valor determinado				Particular
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	60.245,00	320,00			6.626,95
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	119,00			0,00
	RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	129,63			0,00
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	0,34			0,00
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	1,03			0,00

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 RCF-V APP Vlr Determinado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	21.269,99	Tipo de Cobrança: BOLETO				Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:				Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	28/03/2018	21.269,99					
Prêmio Total:	21.269,99								
Juros (%):	0.00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice